



RESOLUÇÃO Nº 022/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
26/3/2025.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

**Aprova o 1º Termo Aditivo ao Termo de
Execução Descentralizada nº
040/2024, firmado entre a SETI-Fundo
Paraná e a UEM.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade
Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 22.307.225-9;

Considerando o contido no Ofício nº 073/2024-GRE/PLD;

Considerando o contido no 1º Termo Aditivo ao Termo de
Execução Descentralizada nº 040/2024, firmado entre a SETI-Fundo Paraná e a
UEM;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 150ª
reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Termo de
Execução Descentralizada nº 040/2024, firmado entre a SETI-Fundo Paraná e a UEM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de março de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,
Diretor.